

COMISSÃO ESPECIAL DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N°
344/2013

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 352/13

EMENDA SUPRESSIVA N°
(*Do Sr. Henrique Fontana – PT/RS – e outros.*)

Suprimam-se os §§ 5º e 6º e a expressão “e jurídicas” do inc. I do § 7º do art. 17 da Constituição Federal, na redação dada pela PEC N° 352/13.

JUSTIFICAÇÃO

Os parágrafos suprimidos tratam do financiamento de campanhas. O § 5º introduz uma figura absurda, a liberdade do partido para definir as regras de financiamento político, como se coubesse aos partidos decidir, por exemplo, se o Estado deve financiar suas campanhas. É evidente que o partido deve ter autonomia para tomar suas decisões, mas isto dentro de um sistema maior, definido por lei, com regras que favoreçam a representação da maioria da população e protejam contra o abuso do poder econômico.

O § 6º, por sua vez, pretende constitucionalizar as doações de pessoas jurídicas, tornando-as pedra incontornável do financiamento político. Ora, as últimas eleições tem evidenciado o grau de “aprisionamento” do sistema por poucas empresas, cujos interesses se tornam determinantes nos órgãos representativos, podendo se sobrepor aos interesses da maioria da população. O risco para a democracia é evidente.

No § 7º suprimimos apenas a referência a pessoas jurídicas, de forma a preservar a ideia ali contida de condicionar as atividades de financiamento de campanhas à existência prévia de uma lei de limites, aplicada, contudo, apenas às pessoas físicas.

Sala da Comissão,

Deputado HENRIQUE FONTANA (PT/RS)

Suprimir os §§ 5º e 6º e a expressão “e jurídicas” do inc. I do § 7º do art. 17 da Constituição Federal, na redação dada pela PEC Nº 352/13.

Lista dos Signatários:

PARLAMENTAR	ASSINATURA	GAB.
ADELMO LEAO		
AFONSO FLORENCE		
ALESSANDRO MOLON		
ANA PERUGINI		
ANDRES SANCHEZ		
ANGELIM		
ARLINDO CHINAGLIA		
ASSIS CARVALHO		
ASSIS DO COUTO		
BENEDITA DA SILVA		
BETO FARO		
BOHN GASS		
CAETANO		
CARLOS ZARATTINI		
CHICO D'ANGELO		
DÉCIO LIMA		
ENIO VERRI		

Suprimir os §§ 5º e 6º e a expressão “e jurídicas” do inc. I do § 7º do art. 17 da Constituição Federal, na redação dada pela PEC Nº 352/13.

ÉRIKA KOKAY		
FABIANO HORTA		
FERNANDO MARRONI		
GABRIEL GUIMARÃES		
GIVALDO VIEIRA		
HELDER SALOMAO		
HENRIQUE FONTANA		
JOÃO DANIEL		
JORGE SOLLA		
JOSÉ AIRTON		
JOSÉ GUIMARÃES		
JOSÉ MENTOR		
LÉO DO PT		
LEONARDO MONTEIRO		
LUIZ COUTO		
LUIZ SÉRGIO		
LUIZIANNE LINS		
MARCO MAIA		
MARCON		

Suprimir os §§ 5º e 6º e a expressão “e jurídicas” do inc. I do § 7º do art. 17 da Constituição Federal, na redação dada pela PEC Nº 352/13.

MARGARIDA SALOMÃO		
MARIA DO ROSÁRIO		
MOEMA GRAMACHO		
NILTO TATTO		
ODORICO		
PADRE JOÃO		
PAULÃO		
PAULO PIMENTA		
PAULO TEIXEIRA		
PEDRO UCZAI		
PROFª MARCIVÂNIA		
REGINALDO LOPES		
REJANE DIAS		
RUBENS OTONI		
SÁGUAS MORAES		
SIBÁ MACHADO		
TONINHO WANDSCHEER		
VALMIR ASSUNÇÃO		
VALMIR PRASCIDELLI		

Suprimir os §§ 5º e 6º e a expressão “e jurídicas” do inc. I do § 7º do art. 17 da Constituição Federal, na redação dada pela PEC Nº 352/13.

VANDER LOUBET		
VICENTE CÂNDIDO		
VICENTINHO		
WALDENOR PEREIRA		
WELITON PRADO		
ZÉ CARLOS		
ZÉ GERALDO		
ZECA DIRCEU		
ZECA DO PT		

Suprimir os §§ 5º e 6º e a expressão “e jurídicas” do inc. I do § 7º do art. 17 da Constituição Federal, na redação dada pela PEC Nº 352/13.

Lista dos Signatários: